



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3138  
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 029/PROPEPG/UFFS/2021

Altera a Instrução Normativa Nº 23, de 28 de março de 2019, que estabelece os requisitos para a solicitação de bancas de defesa de dissertação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o art. 4º da Instrução Normativa nº N° 23, de 28 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** São requisitos para solicitação de banca de defesa pública de dissertação a comprovação de, ao menos,  
I - um artigo submetido, aceito ou publicado em periódico classificado no sistema Qualis/CAPES, ou;  
II - um pedido de depósito de patente, ou;  
III - um capítulo de livro e/ou livro.

**Parágrafo único.** Qualquer uma das comprovações a que se referem os incisos I a III deste artigo deverá ter primeira autoria do aluno, a participação de um docente do programa e estar vinculada ao tema de Dissertação.”

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021.

CLEVISON LUIZ GIACOBBO  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação